



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 025/2019 – Pregão nº. 019/2019

### 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 022/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado, **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, localizada na Av. Princesa do Sul, nº 3.303, Bairro Jardim Andere em Varginha/MG, neste ato Representada por José Maria Nogueira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº M-940.349 SSP/MG e do CPF 171.445.586-68, residente e domiciliado à Alameda Jacarandás, Jardim Andere, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata nº. 022/2019, firmado em 27/03/2019, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Fornecimento de medicamentos básicos constantes da REMUME (relação municipal de medicamentos) para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 41, 124, 171 e 172 do edital (Cetoconazol 20mg creme bisnaga 30g, Mebendazol 100ml CP, Sulfadiazina 500mg e Sulfametoxanol 40mg + trimetoprima 8mg suspensão oral 50ml) respectivamente, com base no artigo 21 do Decreto 7.892/13, devido a impossibilidade da empresa em adquirir este medicamento do laboratório, uma vez que a fabricação do mesmo foi suspensa por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos deste ativo passam a vigorar na data de sua assinatura;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 04 de março de 2020.*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
José Maria Nogueira  
**ACÁCIA COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

---

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
Gestor da Ata de Registro de Preços